

Edital do 4º Cadastro Emergencial – BT 2026

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, nos termos da Resolução SEDUC 03/2025, Resolução SEDUC 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC 19/2026 e Resolução SEDUC 32/2026, Convoca os candidatos inscritos no Banco de Talentos para Professor do Ensino Fundamental e Médio para apresentação de documentação para abertura do 4º Edital de Cadastro Emergencial – BT 2026 para candidatos à contratação, tendo em vista a necessidade de docentes regularmente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – Ensino Regular e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI – conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 163/25 e Portaria DIPES, de que estabelecem procedimentos para o Processo de Cadastro Emergencial e Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2026 para atendimento da demanda desta Unidade Regional de Ensino, portadores de habilitação e/ou autorização, conforme Indicação CEE 213/2021, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino Taboão da Serra:

I – A entrega da documentação será realizada presencialmente na Unidade Regional de Ensino Taboão da Serra, localizada na Rua João Slaviero, n.º 65, Jardim da Glória, Taboão da Serra, SP.

II – Aos docentes inscritos no BT, que já tenham atuado na rede estadual de Ensino, deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição do 4º Edital de Cadastro Emergencial – BT 2026; ([Clique Aqui](#))
- b) Comprovante de Inscrição no Banco de Talentos;
- c) Comprovante do Resultado da PND (2025), se desempenho igual ou superior a 70 pontos;
- d) Novas formações (Diploma e Histórico) que não estejam cadastradas em sistema (se necessário);
- e) Tempo de experiência profissional na seduc, em dias corridos. A data-limite para cômputo do tempo de experiência será 30/06/2025.

III – Aos docentes que nunca aturam na Rede Estadual de Ensino, deverão observar a relação de documentos disponíveis no item VIII deste Edital;

IV – A entrega da documentação na citada Unidade Regional de Ensino, deverá ser efetuada no período de **29/04/2026 a 30/04/2026**, das 8h30 às 16h30 (12h pausa para almoço).

V – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI – O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos a contratação temporária docente e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI para

ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, que se inscreveram no Banco de Talentos e indicaram a URE de Taboão da Serra.

VI – Requisitos para a inscrição:

a – Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público.

b – Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso;

c – Portadores de diploma de bacharelado ou tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas;

d – Alunos de curso superior que possuam 160 horas cursadas;

VII– Os interessados em participar do credenciamento para o Programa de Ensino Integral deverão realizar entrevista (agenda a ser publicada no site da URE);

VIII – Documentos necessários para a Inscrição Emergencial Docente (Novos Candidatos):

1. Ficha de Inscrição do 4º Edital de Cadastro Emergencial – BT 2026; ([Clique Aqui](#));
2. Comprovante de Inscrição do Banco de Talentos 2026;
3. Cópia RG;
4. Cópia CPF;
5. Número do PIS ou PASEP;
6. Comprovante de endereço com CEP;
7. Cópia Título de eleitor;
8. Cópia do Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura;
9. Cópia do(s) Diploma(s) e/ou certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar;
10. Alunos – comprovante de matrícula do curso atualizado com menos de 30 dias da emissão e Histórico Escolar parcial com data atualizada com menos de 30 dias;
11. Comprovante do Resultado da PND (2025), se desempenho igual ou superior a 70 pontos;

IX – PONTUAÇÃO

1. A pontuação no Cadastro Emergencial será atribuída conforme os critérios a seguir:

I – Tempo de experiência profissional:

- a) Dias de atuação na função (Classe ou Aulas ou Educação Especial): 0,001 ponto por dia;
- b) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino: 0,002 ponto por dia;
- c) Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009: 0,005 ponto por dia.

II – Títulos:

- a) Aprovação em concurso público para cargo de docente da SEDUC/SP: 1 ponto;
- b) Diploma de Mestrado: 5 pontos;
- c) Diploma de Doutorado: 10 pontos.

III – Prova Nacional Docente (PND) 2025: 1.

Desempenho igual ou superior a 70 pontos: 1 ponto.

2. Não será computado tempo de experiência concomitante.

3. O tempo de experiência previsto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deverá ser exclusivo nesta SEDUC.

4. A data-limite para cômputo do tempo de experiência será 30/06/2025.

5. Será considerado apenas um diploma por docente para os títulos de Mestrado ou Doutorado.

6. Serão considerados os títulos de Mestre e/ou Doutor que possuam vínculo correlato ou intrínseco aos componentes curriculares de atuação docente ou, ainda, à área da Educação.

7. A pontuação final corresponderá à soma de todos os critérios.

X – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não as atender.
- – O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Unidade Regional de Ensino Taboão da Serra, observando o disposto na Resolução SEDUC nº 143/2025.

XI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2026, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da URE Taboão da Serra – <https://detaboaoadaserra.educacao.sp.gov.br/>.

É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026.

XII – CRONOGRAMA

Este edital, seguirá o cronograma abaixo descrito e não serão aceitos recursos extemporâneos.

Entrega dos documentos: **29/04/2026 e 30/04/2026**

Análise dos documentos: **29/04/2026 e 30/04/2026**

Publicação da Classificação: **a partir de 05/05/2026**

XIII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- Este edital possui caráter
- 2- É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Unidade Regional de Ensino Taboão da Serra: <https://detaboaoadaserra.educacao.sp.gov.br/>, referentes aos processos e etapas deste Edital.
- 3- É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste edital.
- 4- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 5- Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED.
- 6- Os procedimentos e orientações sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026 são divulgados no site <https://detaboaoadaserra.educacao.sp.gov.br/>, conforme a necessidade.
- 7- Os casos omissos serão analisados pela URE Taboão da Serra, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto ao DIPES, conforme o caso.
- 8- O candidato deverá comparecer nesta URE, munido da Ficha de Inscrição, Comprovante de Inscrição no BT e demais documentos listados neste edital.

XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Cadastro Emergencial possui **caráter exclusivamente classificatório e de cadastro reserva**, não gerando direito à contratação imediata.

A convocação dos candidatos ocorrerá **de acordo com a necessidade da Administração**, condicionada à existência de aulas disponíveis, à demanda por disciplina e à ordem de classificação.

Ressalta-se que **nem todas as disciplinas contempladas neste cadastro possuem, necessariamente, aulas disponíveis no momento da inscrição**, podendo o candidato permanecer em cadastro reserva até eventual surgimento de vaga.

A participação no presente cadastro implica **ciência e concordância de que a contratação está condicionada à disponibilidade de aulas**, não havendo garantia de atribuição.

A inscrição e classificação no presente Cadastro Emergencial **não asseguram direito subjetivo à contratação**, tratando-se de mera expectativa de direito, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.